



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 203 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.477 DE 25 DE MAIO DE 2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista no Município de Piracema/MG, passando a integrar o calendário oficial de datas e evento, a ser comemorado em 19 de agosto.

Art. 2º A Câmara Municipal juntamente com o Executivo Municipal poderá incentivar a realização de passeata ciclística no mês de agosto, preferencialmente no citado dia, a fim de comemorar e incentivar o ciclismo no município.

Art. 3º A Câmara Municipal juntamente com o Executivo Municipal poderá divulgar anualmente através de suas redes sociais e nos sites oficiais os eventos relativos a data comemorativa, competições e eventos profissionais e amadores realizados no município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 25 de maio de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL. A autoria do legislativo- Vereador Alexandre Gonçalves Chagas**

Publicado em 25/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, Estado de Minas Gerais, CNPJ 17.980.392/0001-03, com sede administrativa na Praça José Ribeiro de Assis, nº 42, Centro, Piracema MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR WESLEY DINIZ**, CPF 036.401.156-43, **NOTIFICA** as empresas **DRYLOCK TECHNOLOGIES** e **MARDAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE-LTDA.**, com sede na Rua Ipanguaçu, nº 395, Bairro Jardim Tereza Palma, Poá/SP, CEP 08555-260, para fins de instrução de procedimento administrativo instaurado no Município de Piracema, PARA QUE INFORMEM sobre a fabricação de fraldas geriátricas descartáveis, tamanho G/EG, pacote com 07 (sete) unidades, para incontinência urinária intensa ou severa, bem como se as mesmas estão sendo fabricadas e se há disponibilidade em estoque.

Solicita-se seja apresentada resposta no prazo de 05 dias, podendo a mesma ser encaminhada para o e-mail procuradoria@piracema.mg.gov.br ou fisicamente através do seguinte endereço: Praça José Ribeiro de Assis, nº42, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000. No aguardo de sua manifestação. Atenciosamente, Piracema/MG, 25 de maio de 2023. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 25/05/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 26/05/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 26 de Maio de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 203 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças